

DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Pregão Eletrônico 26/2025

Assunto: Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição de medicamentos éticos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS

Considerando a superveniência de requisição de documentos e/ou informações nº 741722, exarada no escopo da Auditoria 1101/2025/1, pelo Serviço Regional de Auditoria de Caxias do Sul, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que, entre outros aspectos, apontou que o preço estimado para alguns itens da presente licitação ultrapassou o máximo permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED para medicamentos adquiridos por órgãos governamentais em razão de decisão judicial (itens 201, 202, 305 e 422).

Considerando que, para o atendimento dessa requisição, inclusive com a eventual correção da falha na orçamentação apontada, é necessário tempo hábil para o endereçamento, além da correção dos documentos dos autos e a republicação do Edital e da data da Sessão Pública, que estava agendada para o dia 22/09/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDE

Suspender o presente certame, cujo Edital virá a ser republicado em data futura.

Publique-se a decisão e intimem-se os interessados.

Vacaria, 19 de setembro de 2025.

Onilton João Capelini
Presidente do CONDESUS